

## A PERSPECTIVA DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Vera Cuzzuol<sup>1</sup>, Nadja Valéria dos Santos Ferreira<sup>2</sup>, Arismar Manéia<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Diretora Acadêmica. Mestre em Tecnologia Ambiental pela Faculdade de Aracruz-ES, Especialista em Gestão de Pessoas pela FACHA e Licenciada em Pedagogia (vcuzzuol@gmail.com).

<sup>2</sup> Professora Doutora em Educação pela UFES, Mestre em Educação pela Universidade Estácio de Sá, Especialista em Supervisão Escolar pela UCAM e Licenciada em Pedagogia (nadjaval@gmail.com).

<sup>3</sup> Professor Mestre em Educação pelo ISPEJV-Cuba. Mestre em Tecnologia Ambiental pela FAACZ-ES. Pós-graduado em Filosofia pela UCB. Graduado em Ciências pela UNIVÁS-MG (arismarmaneia12@hotmail.com).

### RESUMO

A crise ambiental gerada pelo desenvolvimento acelerado das indústrias e do desgovernado crescimento populacional no planeta tem se agravado e adquirido grandes dimensões, dentre as quais a poluição. Assim, o objetivo do presente trabalho é mostrar que a Educação Ambiental, entendida como tarefa essencial à vida humana, deve ser praticada nas escolas e nas organizações para a mudança do quadro atual. Além disso, evidenciar que a socialização das ações, tanto internas quanto externas, voltadas ao cumprimento da responsabilidade socioambiental tem, ainda, como característica principal a participação de todos os sujeitos envolvidos nos processos organizacionais das Instituições de Ensino Superior – IES, o que requer a elaboração de estratégias de gestão ambiental que priorizem a execução das ações ambientais no contexto de programas de Educação Ambiental. Utilizou-se a pesquisa bibliográfica de caráter exploratório do tipo qualitativo e descritivo, visando proporcionar o contato direto do pesquisador com a obra que trata do tema em estudo. O estudo concluiu que responsabilidade social faz parte de uma nova concepção de sociedade da qual as IES não poderiam ficar alheias e que a busca por soluções aos problemas socioambientais não é um compromisso que a IES deve ou não deve cumprir, mas que se trata de uma obrigação sua, a qual, se não cumprida, a torna uma organização socialmente irresponsável.

**Palavras-chave:** Responsabilidade socioambiental. Instituição de Ensino Superior. Educação Ambiental.

### ABSTRACT

The environmental crisis generated by the accelerated development of industries and of runaway population growth on the planet has been aggravated and purchased large, including pollution. Thus, the goal of this work is to show that environmental education, understood as essential task to human life, should be practiced in schools and organizations to change the current frame. In addition, evidence that the socialization of actions, both internal and external, geared to the fulfillment of social and environmental responsibility also has as main feature the participation of all the subjects involved in the organizational processes of Higher Education Institutions – HEI, which requires the preparation of environmental management strategies that prioritize the implementation of environmental initiatives in the context of environmental education programs. Bibliographical research was exploratory qualitative and descriptive type, in order to provide the direct contact of the

researcher with the work that deals with the topic under study. The study concluded that social responsibility is part of a new conception of society which could not get beyond the HEI and that the search for solutions to environmental problems is not a commitment that the HEI should or should not meet, but that it is an obligation, which, if not met, makes a socially irresponsible.

**Keywords:** Social and environmental responsibility. Institution of higher education. Environmental Education.

## INTRODUÇÃO

A intensificação dos problemas ambientais que assolam a natureza e a sociedade não pode ser combatida sem a participação direta do ser humano, tanto no aspecto cognitivo/racional como no emocional e atitudinal. A sociedade, em sua plenitude, precisa se envolver neste processo e, para isso, deve estar preparada, ou seja, ter os conhecimentos teóricos e práticos, bem como desenvolver os valores e atitudes idôneos para o sucesso deste empreendimento.

A Educação Ambiental ganha, assim, uma dimensão vital, pois as pessoas, individualmente ou como parte de grupos e/ou organizações, devem estar aptas para promoverem práticas efetivamente socioambientais. Quando se discursa sobre indivíduos e organizações deve-se levar em conta que se está falando de pessoas, inseridas ou não em determinados grupos: grupos macro, como a sociedade, comunidade, grandes organizações e empresas, e pequenos grupos. Esta ressalva é interessante porque destaca relação entre as pessoas, qualidade inerente às práticas ambientais.

Este estudo se justifica pelo fato de a responsabilidade socioambiental estar se transformando num parâmetro e referencial de excelência para as empresas do mundo globalizado, pois estas, como organizações sociais com fins de lucro ou não, têm uma responsabilidade para com a natureza e o indivíduo, para a sociedade como um todo.

As instituições de ensino, em todos e em cada um dos níveis de organização, também se encontram inseridas nesse contexto. Mas sua finalidade de caráter formativo lhes confere algumas especificidades que tornam mais complexo alcançarem o objetivo do cumprimento pleno da sua responsabilidade socioambiental, o que também diz respeito às outras organizações.

Neste contexto, as práticas/ações de Educação Ambiental nas IES, nos diversos espaços formativos que têm como base de análise o tripé básico – ensino, pesquisa e extensão, adquirem relevância e se constituem no objeto desta pesquisa científica, que tem como tema “A Responsabilidade Socioambiental nas Instituições de Ensino Superior no Brasil”.

Utilizando-se a pesquisa bibliográfica de caráter exploratório do tipo qualitativo e descritivo, visando proporcionar o contato direto do pesquisador com a obra que trata do tema em estudo, o objetivo do presente trabalho é mostrar que a Educação Ambiental, entendida como tarefa essencial à vida humana, deve ser praticada nas escolas e nas organizações para a mudança do quadro atual.

Assim, a IES deve desenvolver práticas ambientais envolvendo todos os membros da organização e a comunidade, numa participação consciente e efetiva por meio de gestão ambiental e ações de educação ambiental. Ademais, a responsabilidade social na IES é relativa aos projetos pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão, à qualidade do ensino, à formação profissional e à promoção humana crítica.

## 1 GENERALIDADES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL X RESPONSABILIDADE SOCIAL

### 1.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CONCEITOS

Uma organização tem responsabilidades para com o seu público interno e externo, por isso, precisa desenvolver ações ambientais internas e externas à organização de modo a vincular ambos os públicos. Sendo assim, as práticas de Educação Ambiental das IES deverão ter como princípio o envolvimento de toda a comunidade acadêmica – docente e discente – na discussão e reflexão sobre a necessidade de transformar o ambiente de trabalho em um espaço no qual se respeite e vivencie uma cidadania plena comprometida com as questões socioambientais.

Para compreender o acima exposto há necessidade de esclarecer sob qual perspectiva alguns termos estão sendo utilizados. Educação Ambiental e Responsabilidade Social são termos que só podem ser compreendidos em sua essência quando contextualizados. Com esta intenção, serão apresentados adiante alguns elementos da história da Educação Ambiental.

Segundo Medina:

Os antecedentes da crise ambiental da década de 1970 manifestaram-se ainda nas décadas de 1950 e 1960, diante de episódios como a contaminação do ar em Londres e Nova York, entre 1952 e 1960, os casos fatais de intoxicação com mercúrio em Minamata e Niigata, entre 1953 e 1965, a diminuição da vida aquática em alguns dos Grandes Lagos norte-americanos, a morte de aves provocada pelos efeitos secundários imprevistos do DDT e outros pesticidas e a contaminação do mar em grande escala, causada pelo naufrágio do petroleiro Torrey Canyon, em 1966 (1997, p. 258).

Em meados dos anos 1960 a comunidade internacional passa a se preocupar com os riscos da degradação do meio ambiente e inicia discussões sobre o tema que ganharam intensidade tamanha que levaram a ONU a promover a primeira Conferência específica sobre o meio ambiente em Estocolmo, no ano de 1972. Segundo Cascino (1999, p. 64):

[...] esta Declaração representou o início de um diálogo entre países industrializados e países em desenvolvimento, a respeito da vinculação que existe entre o crescimento econômico, a poluição de bens globais (ar, água e oceanos) e o bem-estar dos povos de todo o mundo.

Decorrentes deste movimento foram escritos vários tratados e realizados fóruns nacionais e internacionais que criaram convenções as quais passaram a balizar a proteção ao meio ambiente. Dentre eles a Carta de Belgrado, que resultou no encontro da UNESCO, em 1975, bem como a Conferência de Tbilisi, realizada na Geórgia, em 1977, considerada marco da Educação Ambiental e que garante em seu texto a perspectiva interdisciplinar (LANFREDI, 2007).

Em 1987 se realizou em Moscou a II Conferência Mundial sobre a Educação Ambiental, na qual foram firmados os princípios e traçados os planos de ação para a década de 1990. Ainda como uma avaliação da década anterior, a chamada ECO 92 aconteceu no Rio de Janeiro, Brasil, evento no qual foi produzido o “Tratado de educação global para sociedades sustentáveis e responsabilidade global”, que reafirma e reconhece os princípios da Educação Ambiental (BONOTTO, 2008). Em 2000 a Unesco ratifica a declaração de princípios ambientais, conhecida como “Carta da Terra”, que orienta

as ações individuais e coletivas rumo ao desenvolvimento sustentável. Vejamos o que nos relata Jacobi (2005, p. 05):

[...] a Carta da Terra, resultado da mobilização e articulação da sociedade civil que se inicia a partir da publicação do Nosso futuro comum, em 1987, e cuja primeira versão foi discutida na Eco 92, durante o Fórum Global de ONG's. Apenas em março de 2000, e após amplos processos públicos de debates em quarenta e seis países durante oito anos, foi ratificada pela Unesco.

Com isso, a Educação Ambiental passa a ter como escopo uma política séria cuja intenção é a formação de uma opinião pública esclarecida que assuma uma conduta responsável e comprometida com o meio ambiente (LANFREDI, 2007).

Ultimar que “a base conceitual de educação ambiental tem sido abordada em paralelo à sua prática pelos próprios educadores ambientais, face ao caráter interdisciplinar da área” (PEDRINI, 2008, p. 10) é uma visão legítima da circunstância atual vislumbrada na esfera dos docentes, já que a eles é transferido o papel de educadores ambientais, apesar de muitos não possuírem conhecimentos específicos. A maneira pela qual ainda é trabalhada a Educação Ambiental se origina da percepção ecológica dos professores e de livros específicos sobre Educação Ambiental.

Portanto, é necessário que a Educação Ambiental adote presumível deliberação na esfera ambiental vislumbrando os aspectos socioambientais e econômicos do entorno em que pretende localizar suas ações. As orientações ambientais podem ser de origem global, mas as intervenções devem ocorrer de acordo com a inquietação ambiental vivida pela comunidade de uma determinada localidade.

Assim, falar de Educação Ambiental é ampliar o conceito de meio ambiente. Deste modo, cabe identificar o que define a legislação quando se refere a esta forma de educação.

A Lei 9.795/99, em seu art. 1º, define educação ambiental como sendo os:

[...] processos por meio dos quais o indivíduo e coletividades constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A Educação Ambiental não foi, até o momento, incorporada em todos os níveis de ensino no sistema educacional brasileiro. Apresentam-se apenas temas transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais, sendo que estes falham, ou melhor, não atingem seus objetivos, ao não designarem ações possíveis para os planos de ação e tampouco determinar treinamentos aos docentes (FIGUEIREDO, 2001).

No mesmo ano da edição da lei que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, após vários debates foram aprovados os referidos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, instituindo os denominados temas transversais, dentre eles o assunto meio ambiente (BRASIL, 1997, p. 13):

Por sua natureza aberta, configuram uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões regionais e locais sobre currículos e sobre programas de transformação da realidade

educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas e pelos professores. Não configuram, portanto, um modelo curricular homogêneo e impositivo.

Nesse sentido, a Educação Ambiental não pode ser vislumbrada sem contemplar as inter-relações do meio ambiente com o meio social, e deve identificar o papel dos diversos atores frente às ações a serem desenvolvidas na perspectiva da sustentabilidade, envolvendo tanto a discussão sobre o desenvolvimento sustentável como a possibilidade de buscar sociedades ambientalmente sustentáveis.

É importante frisar que a educação é um processo amplo, contínuo e complexo que deve ultrapassar a abordagem informativa para garantir a formação de sujeitos críticos preparados para a convivência em um processo sociocultural.

Segundo Tozoni-Reis (2004, p. 79):

O ser humano é o único ser vivo que passa completa e constantemente pelo processo educativo, ele é um ser inacabado. Ao nascer, não traz, além de sua base biológica, os instrumentos necessários e adequados à sua sobrevivência como espécie. (...) A educação surge como um fenômeno propriamente humano; os indivíduos são produtores dos processos educativos. (...) A educação pode ser um instrumento de humanização, pode produzir humanidade, produzir sujeitos plenos. Pode produzir, mas nem sempre o faz, isto é, ao nascer o ser humano traz a possibilidade de vir-a-ser, a possibilidade de ser produzido e de produzir a si e aos outros.

Com a percepção ambiental voltada para a identificação dos fatores que motivam a ação dos grupos humanos e sua influência mútua com o meio, o processo ensino x aprendizagem se depara com um novo sentido de contextualização do conhecimento, na medida em que age como elemento de atrelamento entre o sujeito e o objeto.

## 1.2 RESPONSABILIDADE SOCIAL: CONCEITO

Os principais autores do desenvolvimento econômico de um país são as organizações, cuja capacidade de geração de recursos faz com que cada vez mais necessitem de ações que as tornem socialmente responsáveis, visando uma busca constante pela melhor reputação perante a sociedade.

Assim, a responsabilidade social pode ser entendida como:

[...] uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que a torna parceira e co-responsável pelo desenvolvimento social. A empresa socialmente responsável é aquela que possui capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes e conseguir incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários (GARNIER, 2008, p. 4).

Buscando um significado modelo da expressão Responsabilidade Social para as Instituições de Ensino Superior, pode-se dizer que “Responsabilidade Social das IES é a atitude ética da instituição nas interações com seus signatários” (SILVA; CARVALHO, 2009, p. 9). Assim, a atitude ética da IES para com a sociedade deveria estar presente em projetos institucionais e pedagógicos. Ademais, pressupõe-se que só se pode ser responsável por aquilo que podemos fazer consciente, voluntária e intencionalmente (CARVALHO, 2005).

Responsabilidade socioambiental é um conceito empregado por organizações que expressam o quão elas são responsáveis com as questões sociais e ambientais que envolvem a produção ou realização de serviços para a sociedade e o meio ambiente, visando amortizar e evitar possíveis riscos e danos para a comunidade na qual está inserida.

Abordar o tema responsabilidade socioambiental no contexto das IES envolveria, necessariamente, discutir a função principal da educação superior que é promover educação, que é uma função social. Já se constata aqui o compromisso com a responsabilidade social. No entanto a relação entre ensino superior e responsabilidade socioambiental não é tão óbvia, embora, a todo momento, as IES sejam fiscalizadas pelo seu real cumprimento. Tal afirmativa se confirma através das seguintes normas federais, como Lei nº 10.861/2004, Portaria MEC nº 40/2007 (CARVALHO, 2005).

A Lei nº 10.681/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, estabelece o processo de avaliação externa das IES considerando dez dimensões, sendo a terceira delas a Responsabilidade Social (CONAES, 2004, p. 21): “[...] a contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural”.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão tornam-se, assim, meios essenciais para que as IES demonstrem o cumprimento de sua responsabilidade social, que deverá estar relacionada aos projetos pedagógicos, à qualidade do ensino, à formação de profissionais e à promoção humana.

Conforme nos relata Carvalho (2005, p. 10), responsabilidade social das IES é:

[...] mais do que simplesmente formar profissionais para o mercado, realizar projetos de extensão ou gerar novos conhecimentos, está centrada em colaborar na formação de pessoas que tenham consciência de sua missão, que consigam ultrapassar as barreiras da estagnação e encaminhem suas ações criativas à transformação da realidade.

Conclui-se que a responsabilidade social de uma instituição de ensino superior seja formar cidadãos socialmente responsáveis, com uma formação voltada para a autonomia, a solidariedade, a sensibilidade, a ética e responsável com a vida comunitária (CARVALHO, 2005).

Com isso, percebe-se que as ações socioambientais perpassam o ambiente de trabalho e devem alcançar a comunidade, tanto interna quanto externa. Isso implica um envolvimento explícito do gestor da organização para com os seus partícipes. O envolvimento deve ser generalizado e com foco nas ações planejadas, sem o qual os objetivos não alcançam seu patamar de excelência.

## 2 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental é caracterizada como parte das ações de responsabilidade socioambiental das instituições de ensino, a partir da análise de alguns significados da problemática ambiental necessários para a compreensão da precisão de se desenvolver práticas ambientais nas IES.

### 2.1 SIGNIFICADOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A temática de Educação Ambiental cobrou significação especial desde o século passado, quando as questões ambientalistas passaram a fazer parte do fazer cotidiano do homem visando a sua sobrevivência num contexto cada vez mais abrangente.

O Brasil não ficou fora desta problemática. A destruição de sua imensa riqueza natural, bem como os crescentes problemas sociais, levaram o país à determinação e formulação de legislações voltadas para as questões ambientais. A Lei nº 9.795/99 se destaca como um marco histórico importante para a Educação Ambiental nas escolas brasileiras por pautar a reflexão crítica sobre a necessidade de mudar atitudes e comportamentos no que diz respeito à percepção do meio ambiente, seu cuidado e preservação.

Assim, a legislação brasileira conceitua a Educação Ambiental destacando aspectos importantes que pautam sua relação com a educação, como: o essencial, significando que essa dimensão ambiental não é externa às práticas educacionais, e sim inerente à concepção da educação nacional expressa nas principais leis; e sua presença em todos os níveis e modalidades da educação, evidenciando a qualidade sistêmica da concepção educacional no Brasil (DURHAM, 2005).

Deste último aspecto deduz-se a obrigatoriedade que têm as instituições de ensino superior quanto ao desenvolvimento de práticas socioambientais, especificamente de Educação Ambiental.

Durham (2005) ressalta, ainda, a importância do envolvimento consciente e comprometido de todos os sujeitos para concretizar as transformações que a natureza e a sociedade precisam quanto ao seu cuidado e preservação.

O objetivo da Educação Ambiental é propiciar equilíbrio entre o homem e o seu meio. Para tal, o comportamento humano em relação ao meio ambiente precisa ser revigorado em prol de novas atitudes e valores. Desta forma, a Educação Ambiental passa a se constituir em instrumento para a transformação, por representar a relação entre meio ambiente e educação.

Definir Educação ambiental ultrapassa o pensar apenas em estabelecer um modelo padrão a ser seguido pelos educadores, e sim objetiva:

[...] definir as premissas que fundamentam uma tendência crítica que enfatiza a Educação Ambiental como uma visão paradigmática diferenciada *da e na* educação e que, pela explicitação do contraditório, torna compreensível os diferentes modelos encontrados em projetos e programas formais, informais e não formais (LOUREIRO, 2006, p. 21).

Em Educação Ambiental a ideia basilar é a de que tudo é válido, desde que se deseje resguardar o meio ambiente. Se este for ignorado não se percebe, compreende e se sente parte da comunidade, muito menos do planeta em que se está vivendo.

## 2.2 O OBJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PARTE DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Segundo Lanfredi (2007, p. 164), o objeto da Educação Ambiental é:

O objeto imediato da tutela é a qualidade do meio ambiente, enquanto o mediato é a saúde, o bem-estar e a segurança da população, sintetizando na expressão qualidade de vida, valendo observar, no entanto, que a legislação ambiental toma como objeto da proteção elementos setoriais constitutivos do meio ambiente, como a qualidade do solo, da flora, do ar, da água.

Percebe-se que seu foco é a qualidade do meio ambiente, tendo como escopo as palavras preservar, recuperar, melhorar, tudo com um objetivo fim que é a busca constante da melhoria da qualidade de vida das espécies viventes.

Reigota (1991) caracteriza a Educação Ambiental como uma educação política, haja vista que a mesma está comprometida com a cidadania, autonomia, liberdade e a intervenção direta dos cidadãos no meio em que vive. Segundo Pedrini (2008), a Educação Ambiental é uma prática desconhecida pela maioria das organizações, pois tal preocupação ainda é um fato novo no âmbito empresarial.

Cabe às organizações, independente do tipo e finalidade, um papel significativo nesta problemática, e um dos aspectos significativos na Educação Ambiental, dado seu caráter processual, é a sensibilização dos sujeitos envolvidos, assumida como ponto de partida necessário, e não como um fim em si mesma.

Medina (2001, p. 18) destaca que:

A sensibilização é uma etapa inicial da Educação Ambiental, [...] mas quando essa noção fica simplesmente na ação de sensibilização, não produzem avanços significativos para compreensão mais abrangente da sociedade, nem se refletem em mudanças de atitudes e, muito menos, nos ajudam a construir uma nova forma de racionalidade ambiental.

Todo processo educativo ambiental deve ter como finalidade o compromisso transformador das pessoas. Percebe-se, no entanto, um total desprovimento dessa afirmativa, o que leva a maiores exigências das organizações para com o cumprimento da responsabilidade socioambiental. Cabe a elas criar parâmetros específicos para pôr em prática novos projetos com objetivo de “transformar” tanto o seu colaborador como a comunidade na qual está inserida (CALDERÓN, 2004).

Hoje, no Brasil, a responsabilidade principal de desenvolver a Educação Ambiental está a cargo das instituições de ensino formal e ocorre desde a década de 1970, com a função de promover um olhar capaz de agregar uma íntima relação com o meio ambiente local e global. Infelizmente, este objetivo não está sendo alcançado.

Sendo assim, o papel da escola, segundo Marta Tristão, “é construir valores e estratégias que possibilitem aos/as estudantes determinar o que é melhor conservar em sua herança cultural, natural e econômica para alcançar um nível de sustentabilidade na comunidade local” (2004, p. 47). Com isso, o educando assume atitudes e valores essenciais para a mutação da coletividade em que se encontra inserido.

### 3 PRÁTICAS AMBIENTAIS: RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EM IES

A Educação Ambiental no âmbito empresarial/organizacional é algo recente e de pouca prática no Brasil, e mais ainda nas instituições de ensino. Daí que a literatura encontrada é bastante escassa, o que dificulta os estudos desse tema.

Vejamos o que nos relata Pedrini (2008, p. 163).

A crítica de que a educação ambiental empresarial que se pratica no Brasil carece de qualidade conceitual procede para boa parte das experiências realizadas nos últimos 20 anos. O mesmo ocorre com relação às práticas adotadas [...] em geral elas são pontuais, isoladas e sem fundamentação teórica; restritas às datas comemorativas e campanhas.

As faculdades, enquanto organizações, também devem praticar a responsabilidade socioambiental para atender às legislações vigentes, como as certificações ISO, em específico a 14000,



que exigem das empresas a realização de práticas que não poluam o meio ambiente, enquanto a ISO 14001 as obriga a praticarem a gestão ambiental.

A ISO 14000 foi outorgada a fim de exigir das empresas a prática da gestão ambiental, ou seja, produzir sem poluir o meio ambiente. Para que haja uma produção sustentável deve ser trabalhado todo um planejamento e uma boa prática de Educação Ambiental com colaboradores e clientes, a fim de sensibilizá-los sobre a importância do meio ambiente.

Com isso, a responsabilidade social resgata a função social da empresa/organização tendo como objetivo a promoção de relações do público da empresa com a prática que respeita as pessoas, a comunidade e o meio ambiente.

O bem-estar da sociedade, a preservação do meio ambiente e a poluição representam, hoje, o grande desafio das organizações e seus colaboradores, pois seu reconhecimento no mercado enquanto instituição/organização é a de se estabelecer enquanto empresa, com o uso de métodos ecologicamente corretos.

Mas é comum observar que a Educação Ambiental nas organizações é uma prática desconhecida pela maioria delas. Para se confirmar tal amnésia com a preservação do meio ambiente, Pedrini realizou em 2007 uma pesquisa na qual obteve 70 mil informações que foram editadas no Anuário de Gestão Ambiental. Foram coletados dados de 412 das 500 maiores empresas do Brasil. Vejamos:

Um dos problemas ambientais que mais assusta a população mundial é o efeito estufa, causado principalmente pelo excesso de gás carbônico (CO<sup>2</sup>) na atmosfera, sendo as empresas as responsáveis por sua emissão no meio ambiente. Apenas 28% das empresas de grande porte possuem projeto de redução desse gás, enquanto 53% não usam fontes alternativas de energia e 85% não utilizam papel reciclado. Pior, 71% dessas empresas omitem seu passivo ambiental no balanço publicado à sociedade em jornais de grande circulação.

O que se percebe é que não basta começar a pensar nas questões ambientais apenas por exigências das legislações ou normas estaduais ou federais, o que deve ocorrer é a sensibilização sobre o cumprimento da responsabilidade social direcionada aos diretores das empresas, funcionários, fornecedores, clientes para que os mesmos fiquem cientes das necessidades emergenciais e programadas de se trabalhar sem agredir o meio ambiente.

Com isso, as IES – enquanto organizações que necessitam cumprir com sua responsabilidade social, e mais, por serem responsáveis pela formação de profissionais – trazem em seu escopo um compromisso ainda maior para com a sociedade: formar profissionais preparados para o novo mercado de trabalho com visão focada nas questões ambientais, com consciência de seu papel para com a sociedade.

Em sua essência, as IES têm a função de formar profissionais, o que faz da organização, pelo olhar da sociedade, a responsável por fazer Educação Ambiental num âmbito mais capilarizado, como mediação educativa.

Nas práticas cotidianas das IES a Educação Ambiental é trabalhada, na maioria das vezes, interdisciplinarmente, conforme prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais. No entanto o fazem de forma pontual, em que uma ou outra ação é realizada isoladamente, sem a devida socialização para o todo da instituição.

A Educação Ambiental é uma forte aliada das instituições que atuam com a educação formal no cumprimento da responsabilidade social. Jacobi (2005, p. 32) destaca:

A dimensão ambiental da educação formal é apresentada como “um corpo sólido de objetivos e princípios, com conteúdos e metodologias próprias” a serem incluídos através do conceito de transversalidade nos currículos educativos e tem sido frequentemente reduzida ao tratamento de alguns temas e princípios ecológicos nas diversas disciplinas que formam os currículos, ou na geração de ofertas educativas específicas relacionadas com o tema.

Segundo Lima (2010), as práticas de controle ambiental são recentes e ainda não foram totalmente incorporadas pelos funcionários das empresas, devido ao seu alto custo ou pela falta de conscientização. De pouco adiantarão tecnologias de controle ambiental de última geração se os indivíduos não refletirem sobre seu papel, seu comportamento frente ao consumo e ao uso insustentável dos recursos naturais.

Somente no final da década de 1990 começou a ser difundida nova perspectiva do papel social das organizações: a responsabilidade social. No Brasil a responsabilidade social nasce com a visão baseada em filantropia. A partir de 1980 as empresas mudam o foco voltando-se para o desafio da diminuição da desigualdade social e incorporam a dimensão ambiental de maneira tímida, mas ganhando, aos poucos, relevância nos debates (PEDRINI, 2008).

Percebe-se que é necessário criar nos funcionários/colaboradores uma preocupação com a qualidade do meio ambiente, em especial naquele em que estão inseridos. De nada adianta treinar todos os colaboradores sobre a importância da preservação ambiental se nada disso faz parte do seu cotidiano.

Com a intenção de se manter dentro dos padrões ambientais exigidos pelas legislações vigentes e mesmo pela sociedade, organizações estão implantando programas e práticas como instrumentos de seu sistema de gestão ambiental para o cumprimento da responsabilidade socioambiental.

As Instituições de Ensino Superior, enquanto organizações voltadas para a formação dos mais variados perfis profissionais, carecem criar meios e recursos para cumprir sua responsabilidade socioambiental.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar o cumprimento da responsabilidade socioambiental no contexto das Instituições de Ensino Superior envolve afirmar que a identidade da IES por meio de sua concepção de educação é o caminho mais sensato para criar as estratégias a serem utilizadas no compromisso com a sociedade, assumido em seu projeto institucional.

A preocupação com o meio ambiente é uma responsabilidade da coletividade e principalmente das organizações. Enquanto organização inserida em uma comunidade, tem deveres para com o bem-estar da mesma, bem como com a preservação do meio ambiente.

Nas IES é que se centram, quase que na totalidade, as pesquisas no Brasil. Portanto, tratam-se de organizações que podem fazer nascer os grandes projetos de responsabilidade socioambiental.

A instituição de ensino, como organização, no cumprimento da sua responsabilidade socioambiental deve desenvolver práticas ambientais que envolvam todos os membros da organização, bem como a comunidade, propiciando a participação consciente e efetiva mediante uma gestão ambiental e ações de educação ambiental.

Conclui-se que a responsabilidade social faz parte de uma nova concepção de sociedade da qual as IES não poderiam ficar alheias. A responsabilidade social nas IES está relacionada aos projetos pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão, bem como a uma gestão voltada para a qualidade do ensino, a formação de profissionais e a promoção humana com visão crítica de mundo.

Falar de responsabilidade socioambiental em uma IES significa falar dos deveres e das obrigações, missão intrínseca à casta institucional das instituições. A busca pelas soluções dos problemas socioambientais não é um compromisso que a IES deve ou não deve cumprir. Trata-se de uma obrigação da IES, a qual, se não cumprida, a torna uma organização socialmente irresponsável.

## REFERÊNCIAS

BONOTTO, Dalva Maria Bianchini. Contribuições para o trabalho com valores em educação ambiental. **Ciência e Educação**, v. 14, n. 2, p-295-306, 2008. Disponível em:

<<http://scielo.br/pdf/cieud/v14n2/a08v14n2.pdf>>. Acesso em: 03. out. 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Ambiental**. Promulgada em 27 de abril de 1999. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L6938org.htm>>. Acesso em: 07. jun. 2010.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. **Responsabilidade social**: desafios à gestão universitária. 2004. Disponível em: <[www.abmes.org.br/dowland/associados/publicacoes/revista\\_estudos/34/estudos\\_34.pdf](http://www.abmes.org.br/dowland/associados/publicacoes/revista_estudos/34/estudos_34.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2005.

CARVALHO, Gláucia Melasso Garcia de. **Responsabilidade social no ensino superior privado**. 2005. <[www.abmes.org.br/dowland/associados/publicacoes/revista\\_estudos/34/estudos\\_34.pdf](http://www.abmes.org.br/dowland/associados/publicacoes/revista_estudos/34/estudos_34.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2005.

CASCINO, Fábio. **Educação ambiental: princípios, história, formação de professores.** São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 1999.

COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (CONAES). **Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições.** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 2004.

DURHAM, Eunice. **Responsabilidade social nas instituições de ensino superior.** 2005. Disponível em: <[www.abmes.org.br/dowland/associados/publicacoes/revista\\_estudos/34/estudos\\_34.pdf](http://www.abmes.org.br/dowland/associados/publicacoes/revista_estudos/34/estudos_34.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2005.

FIGUEIREDO, Rodolfo Antônio de. A Lei nº 9.795/99 reveste-se de importância para os educadores ambientais brasileiros?. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 52, nov. 2001. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2312>>. Acesso em: 20 abr. 2005.

GARNIER, Cecília de Assis. **Responsabilidade social e ambiental da empresa.** 2008. Disponível em: <<http://cenedcursos.com.br/consciência-ecologica.html>>. Acesso em: 20 abr. 2005.

JACOBI, P. Meio ambiente urbano e sustentabilidade: alguns elementos para a reflexão. *In*: CAVALCANTE, Carlos (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas.** São Paulo: Cortez, 2005.

LANFREDI, Geraldo Ferreira. **Política ambiental: busca de efetividade de seus instrumentos.** 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

LIMA, José Lindomar Alves. **A educação ambiental e a gestão dos recursos humanos na gestão ambiental.** 2010. Disponível em: <<http://ambientes.ambiente.br.com.br/gestão/artigos/.html>>. Acesso em: 20 abr. 2005.

LOUREIRO, Carlos Frederico. **Trajetória e fundamentos da educação ambiental.** 1. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2006.

MEDINA, N.M. Breve histórico da Educação Ambiental. *In*: PÁDUA, S.M.; TABANEZ, M. F. (Orgs.). **Educação Ambiental: caminhos trilhados no Brasil.** Brasília: FNMA/IPE, 1997. p. 257-270.

MEDINA, N.M. Documentos Nacionais de Educação Ambiental. *In*: **Educação ambiental (curso básico a distancia)**: documentos e legislação da educação ambiental. 2. ed. ampliada. Coordenação-geral de Ana Lucia Tostes de Aquino Leite e Nana Mininni-Média. Brasília: MMA, 2001.5.v.

PEDRINI, Alexandre de Gusmão. **Educação ambiental empresarial no Brasil**. São Carlos: Rima, 2008.

REIGOTA, Marcos. Fundamentos teóricos para a realização da educação ambiental popular. **Em Aberto**, Brasília, v. 10, n. 49, jan/mar, 1991. Disponível em:  
<<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/757/678>>. Acesso em: 12 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SILVA, C.L. da; CARVALHO, V. A responsabilidade social no ensino superior: da origem ao cotidiano educacional. **Responsabilidade Social**, ano 4, nº4, maio de 2009.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Educação ambiental: natureza, razão e história**. São Paulo: Autores Associados, 2004.

TRISTÃO, Martha. **A educação ambiental na formação de professores: redes de saberes**. São Paulo: Annablume, 2004.